
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 004/77

Altera a Resolução nº 17/76, que dispõe sobre o pagamento de despesas de comunicações telefônicas contraídas pelos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - o atual valor correspondente do pagamento de despesa de comunicações telefônicas contraídas pelos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica majorado em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de março de 1977.

Art. 2º – Permanecerão em vigência os artigos 2º e 3º, da Resolução nº 17/76.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, “Palácio Cabanagem”, em Belém, 22 de março de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Dep. FERNANDO JOSÉ BAHIA
2º Vice-Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

Dep. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
2º Secretário, em exercício

Dep. MAXIMINO PORPINO FILHO
3º Secretário, em exercício

DOE Nº 23.489, DE 30/03/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.